UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.

3 SECRETARIA

1

2

4

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

ATA Nº 002/2017

5 **737**^ª Reunião

Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e dezessete, às nove horas, na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, localizada no edifício da Reitoria, Campus Universitário em Uvaranas, situado na Avenida General Carlos Cavalcanti nº 4748, na cidade de Ponta Grossa, Paraná, sob a Presidência da Senhora Vice-Reitora Professora Gisele Alves de Sá Quimelli, ordinariamente reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, com a presença dos Conselheiros Adriana Scoton Antonio Chinelatto, Alexandre Camilo Junior, Carina Alves da Silva Darcoleto (suplente), Josiane de Fátima Padilha de Paula (suplente), Maria Elena Payret Arrúa, Marli de Fátima Rodrigues, Ricardo Zanetti Gomes, Rosane Falate, Rosiléa Clara Werner e Silas Guimarães Moro, para apreciarem a seguinte ordem do dia: 1 - Processo nº 16.698/2015 (Parecer CEPE nº 013/2017). Interessado: Miguel Elias Barudi Junior. Assunto: Requer revalidação do Diploma do Curso de Odontologia, expedido pela Universidad del Norte, Paraguai. Relator: Conselheiro Alexandre Camilo Junior; 2 - Processo nº 07.013/2016 (Parecer CEPE nº 012/2017). Interessada: Auditoria Interna da UEPG. Assunto: Ciência da denúncia de abuso de autoridade no Curso de Jornalismo, da UEPG. Relator: Conselheiro João Manoel Grott; 3 - Processo nº 16.499/2015 (Parecer CEPE nº 014/2017). Interessado: Mauricio René Ferrufino Sequeiros. Assunto: Requer revalidação do diploma do Curso de Odontologia, expedido pela Universidad Nuestra Señora de La Paz, Bolívia. Relatora:

Conselheira Marli de Fátima Rodrigues; 4 - Processo nº 19.140/2016 (Parecer CEPE nº 25 008/2017). Interessado: Departamento de Ciência do Solo e Engenharia Agrícola. 26 27 Assunto: Solicita alteração de locação da disciplina "Extensão e Desenvolvimento Rural", 28 do Departamento de Fitotecnia e Fitossanidade para o Departamento de Ciência do Solo e Engenharia Agrícola, ofertada ao Curso de Agronomia, da UEPG. Relator: 29 Conselheiro Ricardo Zanetti Gomes; 5 - Processo nº 19.731/2016 apensado nº 30 12.279/2013 (Parecer CEPE nº 009/2017). Interessada: Simone Ferreira Ribas. Assunto: 31 Solicita ascensão de série para cursar o 5° ano do Curso de Engenharia de Alimentos, no 32 ano letivo de 2017, da UEPG. Relator: Conselheiro Ricardo Zanetti Gomes; 6 - Processo nº 33 16.697/2015 (Parecer CEPE nº 010/2017). Interessada: Gilvani Barbian. Assunto: Requer 34 revalidação do diploma do Curso de Odontologia, expedido pela Universidad del Norte, 35 Paraguai. Relatora: Conselheira Rosane Falate; 7 - Processo nº 92.473/2017 (Parecer 36 CEPE nº 011/2017). Interessada: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP. 37 Assunto: Homologação da Portaria R. nº 143/2017 que aprovou o Regulamento de 38 Reconhecimento de Diplomas de Pós-Graduação Stricto sensu expedidos por 39 estabelecimentos estrangeiros de educação superior e pesquisa, realizado pela UEPG. 40 41 Relatora: Conselheira Pacoalina Bailon de Oliveira Saleh. A Presidência da mesa cumprimentou a todos os presentes e, depois de constatada a existência de quórum 42 regimental, iniciou a reunião previamente agendada para esta data, justificando que o 43 44 Magnífico Reitor estaria em Curitiba para reunião; ato contínuo procedeu ao chamamento dos Processos inseridos na pauta respectiva para pronunciamentos de 45 46 destaque; quando houve menção, ao item 2 pela Conselheira Carina Alves da Silva Darcoleto, itens 5 e 7 pela Conselheira Adriana Scoton Antonio Chinelatto; não havendo 47 mais manifestações, os demais itens que não foram objeto de destaques, colocados para 48

votação, receberam aprovação unânime. A Presidência, invertendo a ordem da pauta, 49 cedeu à palavra a Conselheira Adriana Scoton Antonio Chinelatto para manifestação 50 acerca do PROCESSO Nº 02.473/2017, item 7, no qual a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-51 Graduação - PROPESP solicitou ad referendum deste CEPE para aprovar o 52 Regulamento de Reconhecimento de Diplomas de Pós-Graduação Stricto sensu 53 expedidos por estabelecimentos estrangeiros de educação superior e pesquisa, realizado 54 pela UEPG. A Conselheira explanando tratar-se de homologação da Portaria R. nº 143, 55 do dia dez de março do ano em curso, em tramitação célere pela Câmara de Pesquisa e 56 Pós-Graduação, evidenciou que o regulamento proposta estaria de acordo ao solicitado 57 pela Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, inclusive 58 com novas datas para solicitação em plataforma específica. Sem outras manifestações, a 59 Senhora Presidente encaminhou o assunto para votação, resultando em aprovação 60 unânime. Na sequência, ainda com a palavra a Conselheira Adriana Scoton Antonio 61 62 Chinelatto para manifestação sobre o PROCESSO № 19.731/2016 apensado nº 12.279/2013 de interesse da acadêmica Simone Ferreira Ribas que solicita ascensão de 63 série para cursar o quinto ano do Curso de Engenharia de Alimentos, no atual ano letivo. 64 A referida Conselheira suscitou a revisão das resoluções mais antigas que tratam do 65 66 tema, como aproveitamento de estudos e readaptação de currículo, citando alguns exemplos que ocorrem no Curso de Engenharia de Materiais. O Conselheiro relator 67 Ricardo Zanetti Gomes julgou pertinente a manifestação, incluindo que no caso em tela 68 a interessada não cursou a disciplina, desta forma havendo novo fato para a 69 70 modificação na Resolução CEPE nº 42/2001 que instituiu a ascensão de série, bem como de outras para adaptações de acordo com o Regimento Geral. Sem outras 71 72 manifestações, em votação, o Plenário aprovou a matéria por unanimidade de votos dos presentes, considerando o respectivo parecer e a recomendação de reformulação nas 73

resoluções pertinente a matéria. Próximo item, PROCESSO Nº 07.013/2016, ciência da denúncia de abuso de autoridade no Curso de Jornalismo, destacado pela Conselheira Carina Alves da Silva Darcoleto quando procedeu leitura do Voto do Relator no Parecer CEPE nº 012/2017, questionando que medidas de controle a Pró-Reitoria de Assuntos Administrativos - PROAD poderia adotar sobre o uso dos espaços públicos na UEPG, ao considerar a amplitude e que poderia dar margem a algo que não seria o propósito enquanto universidade pública. A Presidência solicitou projeção da Resolução CA nº 127/1999 que regulamenta a colocação de cartazes, avisos e faixas nos edifícios que compõem o Campi da UEPG, comentando que tal colocação de material caberia a eventos. A Conselheira Carina Alves da Silva Darcoleto referiu-se a resolução e que o parecer da Procuradoria Jurídica - PROJUR assinaria a importância da liberdade de expressão nos espaços da Universidade, como espaço democrático, refutando a recomendação do relator. Em discussão, a Conselheira Marli de Fátima Rodrigues manifestou oposição a qualquer medida que iniba a divulgação de ideias e dos debates, desde que o cartaz seja assinado poderia ser colocado qualquer tipo de manifestação. A Conselheira Rosane Falate evidenciou que a resolução não traria em seu texto que o cartaz ou faixa deveriam estar assinados, supondo que deveria haver mais controle quanto à matéria; sugeriu que algum conselheiro poderia propor alteração da RESCA nº 127/1999 incluindo pelo menos assinatura e autorização na colocação de cartazes. O Conselheiro Silas Guimarães Moro citou que nas discussões da Câmara de Assuntos Extraordinários, o ponto forte seria a questão da identificação, mantendo-se a liberdade, mas fundamental reconhecer a autoria, evidenciando que a denúncia partiu de uma pessoa em discordância com o posicionamento; informou que outra questão debatida seria que eventualmente a comunidade externa poderia fazer uma leitura de que aquilo seria posição ou postura da Instituição, e que na realidade foi de um grupo ou de

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

uma unidade administrativa, resumindo que a identificação facilitaria nesse sentido; supôs a retirada de pauta para reformulação da resolução em questão. A Conselheira Adriana Scoton Antonio Chinelatto reforçou a ideia de que deveria constar na resolução que as faixas deveriam ser identificadas, refutando a autorização da colocação. A Senhora Presidente colocou que a discussão quanto à alteração da resolução deveria ser em momento oportuno, sendo prerrogativa do Conselho de Administração - CA e que para subsidiar a deliberação do processo em tela, o texto constante deveria ser apreciado; no tocante ao conteúdo, apreciou que a RESCA nº 127/1999 não entraria no mérito da denúncia, visto que a faixa não estaria relacionada a evento, no entanto haveria uma lacuna jurídica na ementa validando a colocação de cartazes em geral. O Conselheiro Silas Guimarães Moro acrescentou ainda sobre a atualização da legislação a questão de pichação como forma de manifestação, em alguns casos pertinentes e outros não. A Presidência colaborou que a colocação de propagandas, por exemplo, deveria estar regulamentada. A Conselheira Maria Elena Payret Arrúa se posicionou quanto a ser ou não uma postura da UEPG em relação aos dizeres de cartazes, pois a Universidade seriam todos que a fazem e formalmente, o pensamento seria através de nota da Reitoria; apoiou que as faixas fossem assinadas e que neste caso específico, representou a expressão de uma parte do Departamento de Jornalismo - DEJOR; julgou não necessária a reformulação da resolução, por colocar em regras o que se poderia expressar na Universidade. Seguidamente, a Conselheira Carina Alves da Silva Darcoleto corroborou com a manifestação anterior e declarou que não estaria propondo alteração na resolução, justificando a contemplação do assunto como colocado; opinou ser suficiente que faixas e cartazes fossem assinados, concluindo que o assunto da denúncia teria sido debatido e aprovado pelos pares, previamente a exposição de tal faixa na porta do DEJOR; expôs a retirada do seguinte parágrafo transcrito do Voto do Relator

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

"Porém, recomenda a Pró-Reitoria de Assuntos Administrativos — PROAD que adote medidas e controles sobre o uso de espaços públicos dentro das áreas de domínio da UEPG, para que desta forma se evite possíveis danos à imagem ilibada que a mesma detém". A Conselheira Rosane Falate declarou que não poderia ser alterado o voto e sim, definir como Decisão do Plenário; considerou a hipótese da retirada de pauta do processo. Após algumas manifestações a respeito da ausência do relator da matéria, observando que haveria quórum para deliberar e que outras questões foram levantadas durante a reunião da Câmara de Assuntos Extraordinários, o Conselheiro Ricardo Zanetti Gomes mencionou que o relator não citou a resolução, no entanto o parágrafo remeteria a PROAD que executaria sobre os limites de uso do espaço público; considerou que a retirada de tal parágrafo, alteraria o pensamento efetivo e as medidas já constariam na resolução. A Conselheira Carina Alves da Silva Darcoleto opinou que poderia ser alterado o verbo 'adote' e citar a RESCA nº 127/1999, preocupando-se que na leitura ficou muito amplo e que poderia ser tratado o assunto de qualquer forma, dependendo de quem o tratar quanto à questão de espaço público e democrático que a Instituição deveria garantir. A Senhora Presidente especificou que a possibilidade de retirada de pauta poderia gerar outro processo no Ministério Público pela resposta, por isso ponderou que a Plenária chegasse a um acordo para o encaminhamento. O Conselheiro Silas Guimarães Moro propôs a retirada de pauta, justificando que o embate constaria no histórico do protocolado, inclusive diante das discussões e o detalhamento, caso fosse o entendimento, do parecer. A Presidência esclareceu que estando apto qualquer processo pautado e seu relator ou o representante legal não compareça deliberadamente a reunião, não supõe retirada de pauta. O Conselheiro reiterou a retirada de pauta, visto que não haveria prazos e se poderia contemplar a discussão. Na sequência, a Conselheira Marli de Fátima Rodrigues refletiu que seriam várias denúncias

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

colocadas no processo que a Câmara julgou improcedente e pugnou pelo arquivamento do mesmo; recomendou que a resolução pudesse ser revista quanto à identificação. A Senhora Presidente recordou que o assunto em tela seria a denúncia de que no Curso de Jornalismo estaria sendo usada uma ideologia sem espaço para argumentação e citava a faixa, as outras denúncias constariam em outro processo que foi anexado cópia neste; sem outras manifestações apresentou os encaminhamentos: a proposta do relator, pela retirada de pauta e a proposta que constem na decisão do plenário de que o parecer não seria aceito literalmente, retirando um parágrafo; primeiramente houve a apreciação pela retirada de pauta da matéria, quando houve dois (2) votos favoráveis e a maioria não acatou a solicitação do Conselheiro Silas Guimarães Moro; seguidamente apresentou-se o Voto do Relator quando se registrou uma abstenção e sem acompanhamento da Plenária; por sua vez, a última proposta seria da Conselheira Carina Alves da Silva Darcoleto para a aprovação da Decisão do Plenário, constante no Parecer CEPE nº 012/2017 sem a recomendação da PROAD, o qual foi acatado por maioria dos Conselheiros presentes. Esgotada a pauta regulamentar e não havendo inclusões de matéria, a Presidência deixou livre a palavra para quem dela quisesse fazer uso, abrindo inscrições. Primeiro a se manifestar, o Conselheiro Alexandre Camilo Junior inquiriu sobre a posição da UEPG no que diz respeito às deliberações da décima nona Reunião Ordinária da Comissão de Política Salarial - CPS da Casa Civil - CC, de acordo com o Ofício CEE/CC nº 310/17. A Presidência informou que por conta deste ofício, os reitores estiveram trabalhando em um ofício da Associação Paranaense das Instituições de Ensino Superior Público - APIESP que seria entregue em mãos ao governador, argumentando cada item colocado; comunicou que os sindicatos também teriam se mobilizado e ido a Curitiba para uma reunião; repassou que as Universidades estariam se baseando na autonomia universitária e dependendo da resposta do Governo, a

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

intenção seria fazer cumprir por meio judicial esta autonomia, evidenciando que a situação exigiria esta medida, visto que o Secretário da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior professor João Carlos Gomes reuniu-se com o Governador, na semana passada, adiantando a situação e a posição das Universidades quanto à matéria; sobre a indignação dos docentes, com a possível suspensão do regime de tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE, indicou que o documento fora mal redigido e com dupla interpretação, considerando uma leitura jurídica estaria faltando elementos, desta forma seria dúbio; tranquilizou os Conselheiros que uma nota oficial seria publicada assim que houvesse os devidos desfechos. Assumiu a palavra, a Conselheira Adriana Scoton Antonio Chinelatto comentando que no manual do calouro a Resolução CEPE nº 211/2007 que trata sobre o Regulamento de Acesso aos Instrumentos de Avaliação do Rendimento Escolar aos Alunos da UEPG estaria como revisão de prova, o que não condiz com a realidade de pedido de vista; relatou que ao ser protocolado o pedido, o acadêmico estaria solicitando uma segunda correção por outro docente, instruído pelo agente do protocolo, que estaria orientando de maneira equívoca; levantou outra situação recorrente, em relação ao abono de faltas com apresentação de atestado de um (1) dia, onde acadêmicos foram orientados a levar o documento diretamente ao professor para o seu abono; salientou que o Protocolo Geral deveria ser bem informado quanto alguns procedimentos para instrução correta do requerente; finalizou informando que pediria via colegiado de curso, a atualização da Resolução CEPE nº 211/2007. A Conselheira Rosane Falate agradeceu aos que responderam a Autoavaliação Institucional que findou dia seis (6) passado, informando que em breve o relatório seria aprovado para continuidade dos trabalhos, visando atualização de dados do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e elaboração do novo documento. A Senhora Presidente complementou solicitando aos Conselheiros que levassem tal informação aos diretores

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

setoriais, com alerta para o desenvolvimento do preenchimento das planilhas nas unidades administrativas. Não havendo nada mais a tratar, às dez horas e vinte e um minutos, a Presidência agradeceu a presença de todos e declarou encerrada esta reunião, da qual, eu, Eliane Maria Fidelis, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ATA, que depois de aprovada será assinada pelos presentes. Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Estadual de Ponta Grossa, vinte e um de março de dois mil e dezessete.

206 ATA Nº 002/2017

207	Gisele Alves de Sá Quimelli	
208	Adriana Scoton Antonio Chinelatto	
209	Alexandre Camilo Junior	
210	Carina Alves da Silva Darcoleto (suplente)	
211	Josiane de Fátima Padilha de Paula (suplente)	
212	Maria Elena Payret Arrúa	
213	Marli de Fátima Rodrigues	
214	Ricardo Zanetti Gomes	
215	Rosane Falate	
216	Rosiléa Clara Werner	
217	Silas Guimarães Moro	
218	Eliane Maria Fidelis	